



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.465, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A PRORROGAR O CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a prorrogar até 30 de junho de 2004, a contar de 1º de janeiro de 2004, o Convênio firmado com a **FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA DE BENTO GONÇALVES**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, conforme minuta de Termo Aditivo anexa, parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2004.

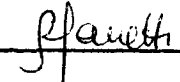
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e três.

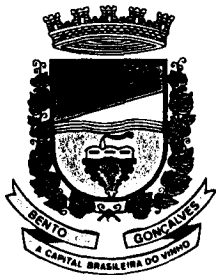
  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

**Registrado (a) às fls. 054**  
**e publicado (a)**  
Em 30/12/2003





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**MINUTA**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO**

O **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, representado pelo Prefeito Municipal **DARCY POZZA** e **FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA DE BENTO GONÇALVES - CONSEPRO**, representada por seu Presidente **JOVINO ANTÔNIO DEMARI**, fundamentados nas disposições da Lei Municipal nº 3.224, de 23 de maio de 2002, Lei Municipal nº 3.303, de 31 de dezembro de 2002, no Convênio firmado em 23 de maio de 2002, no Termo de Alteração e Prorrogação de Convênio firmado em 31 de dezembro de 2002 e no Termo de Prorrogação firmado em 25 de junho de 2003, resolvem prorrogar referido convênio até 30 de junho de 2004, a contar de 1º de janeiro de 2004.

As demais cláusulas do convênio e termos firmados permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Bento Gonçalves, .....

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

**FUNDAÇÃO CONSEPRO**  
Jovino Antônio Demari

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_